



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Ofício nº 06/2019

Pedra Bela, 19 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Pelo presente encaminho à Vossa Excelência para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei complementar que "Dispõe sobre criação de vaga de emprego permanente no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

Segue também a declaração de impacto orçamentário, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Requeiro, por fim, a apreciação do Projeto em regime de urgência, de acordo com o previsto no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. José Luiz Leonardi

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2019
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.019

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA”

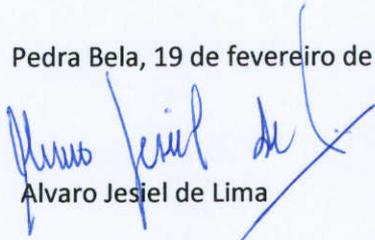
ALVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica criada a seguinte vaga de emprego da classe permanente no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, conforme segue:

Emprego Público	Quantitativo de vaga
Oficial Administrativo	1

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 19 de fevereiro de 2019.


Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal de Pedra Bela



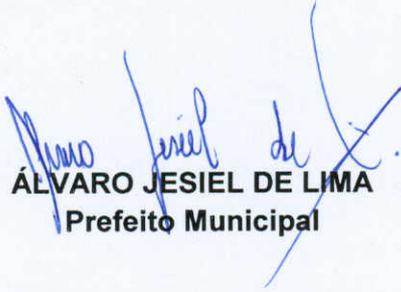
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias vigentes. Declaro ainda que o aumento desta despesa não comprometerá as metas de resultados fiscais previstas para o exercício de 2019. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:-

Superávit financeiro de 2018	(A) R\$	-
Receita prevista de 2019 (atualizada)	(B) R\$	21.984.143,00
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2019	(C) R\$	21.984.143,00
Valor da nova despesa no 1º exercício	(D) R\$	38.275,51
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 1º exercício	(D/B)	0,17%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 1º exercício	(D/C)	0,17%
Superávit financeiro de 2019 (estimado)	(A) R\$	-
Receita esperada em 2020	(B) R\$	23.303.191,58
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2020	(C) R\$	23.303.191,58
Valor da nova despesa no 2º exercício	(D) R\$	47.108,20
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 2º exercício	(D/B)	0,20%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 2º exercício	(D/C)	0,20%
Superávit financeiro de 2020 (estimado)	(A) R\$	-
Receita esperada em 2021	(B) R\$	24.701.383,07
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2021	(C) R\$	24.701.383,07
Valor da nova despesa no 3º exercício	(D) R\$	47.108,20
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 3º exercício	(D/B)	0,19%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 3º exercício	(D/C)	0,19%

Pedra Bela, 19 de fevereiro de 2019


ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal